



PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ - PAR

ANEXO II

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

**CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E
GESTÃO DE PÁTIOS VEICULARES
INTEGRADOS NO ESTADO DO PARANÁ**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-DETRAN/PR

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUMÁRIO..... | 2 |
| INTRODUÇÃO | 3 |
| PREVALÊNCIA DO EDITAL | 4 |
| DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES | 4 |
| DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO | 4 |
| SANEAMENTO DE DÚVIDAS | 4 |
| CAPÍTULO 1 - CORRETORAS CREDENCIADAS..... | 5 |
| ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PROPONENTE E A CORRETORA CREDENCIADA | 6 |
| CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES..... | 7 |
| FORMA DOS DOCUMENTOS | 7 |
| CAPÍTULO 3 - ENVELOPE 1 | 9 |
| ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA | 9 |
| REGRAS GERAIS | 10 |
| CAUÇÃO EM DINHEIRO | 14 |
| TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA | 14 |
| SEGURO-GARANTIA | 16 |
| FIANÇA BANCÁRIA | 17 |
| ANÁLISE DO ENVELOPE 1 | 19 |
| CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO | 20 |
| ABERTURA DO ENVELOPE 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS | 20 |
| LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO | 20 |
| REGRAS GERAIS | 20 |
| DINÂMICA | 21 |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES | 21 |
| EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS | 22 |
| 1. RESULTADO FINAL | 22 |
| CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO..... | 23 |
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 23 |
| ENVELOPE 3 | 23 |
| CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3..... | 24 |
| HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3 | 24 |
| ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A licitante e a corretora CREDENCIADA | 25 |
| ANEXO B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... | 31 |

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3**, doravante chamado simplesmente “**MANUAL B3**”, possui caráter informativo e complementar ao **EDITAL**.

1.2. No âmbito da fase externa do processo licitatório, a atuação da B3 limita-se ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerente à licitação, tais como o apoio ao **DETRAN-PR** e à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** no recebimento e análise de documentos, com exceção daqueles de habilitação técnica; suporte a saneamento de dúvidas quanto a procedimentos operacionais deste Manual B3; organização e fornecimento de estrutura e atividades de apoio para as sessões realizadas em suas dependências; gestão e devolução de Garantias de Proposta; e publicação de EDITAL e do **MANUAL B3** no site da B3 instrui as licitantes sobre as etapas da LICITAÇÃO, possuindo caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

1.3. Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da licitação, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, a exemplo de questões relativas à participação de Licitantes; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; validação do aporte, gestão e/ou devolução de Garantias de Proposta na modalidade caução em dinheiro, em qualquer de suas formas de aporte; lavratura de atas, disponibilização de documentação para a consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos.

1.4. Nesse sentido, é importante esclarecer que toda e qualquer decisão relacionada à licitação compete única e exclusivamente ao ente público promotor da licitação e respectiva **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**.

1.5. A B3 reportará à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

1.6. A B3 não garante ou responsabiliza-se pelas ações ou omissões do **DETRAN-PR**, da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**, de qualquer dos participantes da licitação ou das Adjudicatárias, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da licitação, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

2. PREVALÊNCIA DO EDITAL

2.1. Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do **EDITAL**, prevalecerá o disposto no **EDITAL**.

3. DEFINIÇÕES E ABREVIações

3.1. As definições utilizadas neste **MANUAL B3** são as mesmas aplicadas ao **EDITAL** e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste **MANUAL B3** não substitui ou invalida os termos adotados pelo **EDITAL**, os quais sempre prevalecerão.

4. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à **LICITAÇÃO** serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

4.2. Este **MANUAL B3** poderá ser obtido no *site* www.detran.pr.gov.br, www.parcerias.pr.gov.br e www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes; e no *site* da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-e-alienacoes/operacoes/em-andamento-e-anteriores/, na seção “Licitações e Alienações”.

5. SANEAMENTO DE DÚVIDAS

5.1. A qualquer momento da **LICITAÇÃO**, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste **MANUAL B3** junto à Superintendência de Processos Licitatórios, pelo endereço eletrônico leiloes@B3.com.br e/ou pelo telefone (11) 2565-6500, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

5.2. A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao Edital na acepção do artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93 e item 6 – Dos Pedidos de Esclarecimentos.

CAPÍTULO 1 - CORRETORAS CREDENCIADAS

1. CORRETORAS CREDENCIADAS

1.1. As Licitantes devem ser representadas por **CORRETORAS CREDENCIADAS** em etapas junto à **B3**, inclusive aquela que vier a se tornar a **ADJUDICATÁRIA**, no ato de pagamento da remuneração da B3.

1.2. Sempre que houver necessidade, a **B3** contatará com as **CORRETORAS CREDENCIADAS** e essas, por sua vez, deverão comunicar-se com a **PROPONENTE**.

1.3. Somente pode representar a **LICITANTE** uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada o *site* da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

1.4. Cada **CORRETORA CREDENCIADA** poderá representar somente uma **PROPONENTE**; e cada **PROPONENTE** somente poderá ser representado por uma única **CORRETORA CREDENCIADA**.

2. REPRESENTAÇÃO POR CORRETORAS CREDENCIADAS

2.1. Os poderes dos representantes legais das **CORRETORAS CREDENCIADAS** serão verificados no sistema da **B3**. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria **CORRETORA CREDENCIADA**, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

2.2. Caso o cadastro da **CORRETORA CREDENCIADA** esteja desatualizado, a **CORRETORA CREDENCIADA** poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

2.3. Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, **desde que apartados** de qualquer envelope.

ANEXO A – CAPÍTULO 1

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PROPONENTE E A CORRETORA CREDENCIADA

A **LICITANTE** deverá firmar contrato com uma **CORRETORA CREDENCIADA**, conforme condições do Anexo A deste **MANUAL B3**.

Em caso de **CONSÓRCIO**, poderá ser firmado um contrato:

- entre todos os consorciados e a **CORRETORA CREDENCIADA**; ou
- contratos individuais entre cada **CONSORCIADA** e a **CORRETORA CREDENCIADA**; ou
- entre a consorciada líder e a **CORRETORA CREDENCIADA**, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do consórcio conforme item 16.3.3 do EDITAL.

Os poderes da **CORRETORA CREDENCIADA** serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

Não havendo mandatários da **CORRETORA CREDENCIADA** com poderes suficientes para a celebração do Anexo A no âmbito do cartão de assinaturas da B3, poderão ser apresentados documentos de representação no **ENVELOPE 1**. Os poderes dos outorgantes dos instrumentos de mandato também serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

O momento e a forma de apresentação do Anexo A serão descritos no Capítulo 2, Entrega dos Envelopes deste **MANUAL B3**.

CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES

1. Nos termos do item 15.4 do EDITAL, devem ser entregues em 2 (duas) vias:

- ENVELOPE 1 – Garantia da Proposta
- ENVELOPE 2 – Proposta Econômica; e
- ENVELOPE 3 – Documentos de Qualificação.

2. A documentação deve ser entregue presencialmente pela **CORRETORA CREDENCIADA** perante a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, conforme data, horário e local previstos no preâmbulo do EDITAL.

3. FORMA DOS DOCUMENTOS

3.1. Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em envelopes lacrados, distintos, rubricados sobre o fecho pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO ou pelo representante da CORRETORA CREDENCIADA e identificados em sua capa, conforme item 15.3 do EDITAL;
- Em 2 (duas) vias físicas, com todas as páginas numeradas sequencialmente, conforme item 15.4;
- Rubricadas por um dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS da PROPONENTE, conforme item 15.4.1;
- Contendo termo de encerramento próprio, conforme item 15.5;
- Em língua portuguesa, na forma do item 15.6.6 do EDITAL;
- Contendo autenticação da autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução de tradutor juramentado, se LICITANTE estrangeira, conforme o item 15.6.6 do EDITAL;

- Seguindo os modelos do EDITAL sempre que houver, conforme itens específicos;
- Em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia simples, salvo as GARANTIAS DE PROPOSTA que deverão ser sempre entregues em sua forma original na 1ª via do **ENVELOPE 1**, admitidos seguros-garantia com certificação digital, conforme os itens 15.6.1 e 15.6.2 do **EDITAL**;
- Em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme o item 15.6.4 do EDITAL;
- Contendo documentos e certidões válidos na data de entrega, aceitas certidões emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos **ENVELOPES**, conforme item 15.13 do **EDITAL**;

CAPÍTULO 3 - ENVELOPE 1

1. ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

1.1. A LICITANTE deverá apresentar no **ENVELOPE 1** os documentos indicados no EDITAL, elencados a seguir:

- Garantia de Proposta, Fiança, Títulos da Dívida Pública e Depósito em Caução, conforme modelos específicos do **ANEXO VII – MODELOS DE CARTAS** do **EDITAL**;
- Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da Garantia de Proposta, somente se o respectivo cadastro na **B3** não estiver atualizado, nos termos do tópico “PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO BANCO EMISSOR”, deste Capítulo, neste **MANUAL B3**;
- Declaração, conforme **ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES**, na qual indicará em quais prerrogativas referentes aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 15, § 4º da Lei nº 8.987/1995, se enquadra, conforme item 18.26.
- Documentos para comprovação dos poderes de Representantes Credenciados, incluindo “Instrumento e Constituição de Consórcio”, conforme item 18.29 e seus respectivos subitens, do **EDITAL**;
- Anexo A deste **MANUAL B3** – Contrato de Intermediação entre a **PROPONENTE** e a **CORRETORA CREDENCIADA**; e
- Documentos de representação da **CORRETORA CREDENCIADA** para verificação dos poderes dos signatários do Anexo A – Contrato de Intermediação entre a **PROPONENTE** e a **CORRETORA CREDENCIADA**, apenas caso seus representantes legais não possuam poderes cadastrados/atualizados no sistema da B3.

2. REGRAS GERAIS

2.1. A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro: comprovante de depósito, nos termos do **EDITAL**;
- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com os critérios estabelecidos do **ANEXO VII – MODELOS DE CARTAS** do **EDITAL**;
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o **ANEXO VII – MODELOS DE CARTAS** do **EDITAL**; e
- Títulos da Dívida Pública: Aporte eletrônico realizado pelo agente de custódia dos títulos da PROPONENTE acompanhado de Carta de Apresentação, conforme **ANEXO VII – MODELOS DE CARTAS** do **EDITAL**.

2.2. As **PROponentes** estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na **LICITAÇÃO**. Eventuais garantias depositadas junto à **B3** para outras operações das **CORRETORAS CREDENCIADAS** não integrarão as **GARANTIAS DE PROPOSTA**.

3. COMUNICAÇÃO

3.1. As **CORRETORAS CREDENCIADAS** serão o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a **GARANTIA DE PROPOSTA** junto à **B3**. Aquelas, por sua vez, deverão comunicar-se com a **PROponente**.

4. CONSÓRCIOS

4.1. Se a **PROponente** estiver em **CONSÓRCIO**, as garantias deverão ser prestadas em nome da líder do **CONSÓRCIO** ou em nome de todos os membros do **CONSÓRCIO**, conforme o regimento observado pelo **CONSÓRCIO**, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

4.2. Sendo admissível o aporte da **GARANTIA DE PROPOSTA** composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o **CONSÓRCIO** sobre as obrigações contraídas por todas as consorciadas em razão da participação na **LICITAÇÃO**, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

4.3. A **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá indicar a denominação do **CONSÓRCIO** e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a **GARANTIA DE PROPOSTA** ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

4.4. As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de **GARANTIA DE PROPOSTA**, a fim de compor o valor total da **GARANTIA DE PROPOSTA**.

4.5. O valor da **GARANTIA DE PROPOSTA** aportado por uma ou mais consorciadas independerá do percentual de sua participação no consórcio.

5. FUNDOS DE INVESTIMENTO

5.1. Em caso de fundos de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador ou gestor, conforme previsto no regulamento do fundo.

6. MOEDA E VALOR

6.1. A **GARANTIA DE PROPOSTA** deve ser emitida em moeda corrente nacional (Real - BRL), no valor de no:

- mínimo de R\$ 1.144.670,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) para o **LOTE 1**; e
- mínimo de R\$ 2.098.590,00 (dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais) para o **LOTE 2**.

7. VIGÊNCIA

7.1. Igual ou superior a 180 (cento e oitenta dias), contada a partir da data designada no cronograma para entrega dos ENVELOPES 1, 2 e 3, ou seja, de **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**, conforme o Edital.

7.2. Em atendimento à regulamentação aplicável a seguro-garantia, para que sejam contempladas as 24 (vinte e quatro) horas do período mínimo de vigência, deve haver o acréscimo de 1 (um) dia à data de início da vigência para atendimento ao item 12.1 da Circular nº 477/2013 da SUSEP, ou seja, a vigência deverá ser de **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**.

7.3. Em sendo caracterizada hipótese de renovação, a **PROPONENTE** deverá providenciar o instrumento de renovação por igual período, impreterivelmente antes do término de sua vigência.

8. VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

8.1. A **B3** avaliará constantemente, durante a permanência das **GARANTIAS DE PROPOSTA** sob sua custódia, o valor econômico e a aderência aos requisitos do **EDITAL**, inclusive do emissor, podendo recomendar à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** a manutenção e/ou substituição das **GARANTIAS DE PROPOSTA**, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

8.2. Neste caso, a **B3** informará a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, que poderá estabelecer um prazo para que a **PROPONENTE** promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** decidir ou não pela recomposição.

9. MOVIMENTAÇÃO

9.1. A **B3** somente movimentará **GARANTIAS DE PROPOSTA** mediante ordem expressa e formal da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**.

10. DEVOLUÇÃO

10.1. Todas as **GARANTIAS DE PROPOSTA** aportadas que estejam sob a guarda da **B3**, ou seja, todas as modalidades de garantia exceto caução em dinheiro, serão devolvidas pela **B3** à **CORRETORA CREDENCIADA** ou esta será comunicada de que a garantia aportada não mais se encontra sob custódia e gestão da **B3**, em se tratando de seguro-garantia, tendo em vista que se trata de instrumento com certificação digital.

10.2. A **B3** não se responsabilizará pela devolução da **GARANTIA DE PROPOSTA** que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**.

11. EXECUÇÃO

11.1. As **GARANTIAS DE PROPOSTA** poderão ser executadas em favor da beneficiária, mediante notificação da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, com apoio operacional da **B3**, nas hipóteses aventadas no **EDITAL**.

11.2. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** terá a prerrogativa de executar a **GARANTIA DE PROPOSTA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no **EDITAL**.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **LICITANTE** vencedora deverá entregar a Garantia de Execução do Contrato diretamente à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e não à **B3**.

13. RENOVAÇÃO

13.1. No caso de renovação, o instrumento de garantia vincendo deverá ser substituído por instrumento válido e vigente, nos termos do **EDITAL**, ou deverá ser apresentado instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

14. SUBSTITUIÇÃO

14.1. Após a data e o horário limites para entrega de **ENVELOPES**, as **GARANTIAS DE PROPOSTA** somente poderão ser modificadas ou substituídas mediante expressa e prévia anuência da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** ou no momento de sua

renovação, e/ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

14.2. A **B3** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

15. CAUÇÃO EM DINHEIRO

15.1. A **PROPONENTE** que optar por apresentar a **GARANTIA DE PROPOSTA** sob a forma de caução em dinheiro não terá sua **GARANTIA DE PROPOSTA** depositada no ambiente de custódia da B3.

15.2. O comprovante da caução em dinheiro, efetuada nos termos do item 18.12 do **EDITAL**, deverá ser estar contido no **ENVELOPE 1** e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**.

16. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

16.1. Títulos públicos aceitos, conforme previsto no **EDITAL**:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

17. TRANSFERÊNCIA E BLOQUEIO DOS TÍTULOS

17.1. Trata-se de procedimento de transferência dos títulos, da conta de custódia para a conta sintética da **B3**, para bloqueio escritural.

17.2. Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos, que não necessariamente deve ser a **CORRETORA CREDENCIADA** que a representa na **LICITAÇÃO**.

17.3. Em virtude dos prazos de transferência do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da **B3**, naquele sistema, no prazo de aporte indicado no **EDITAL**.

17.4. Informações relevantes sobre a operação:

- Trata-se de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”;
- Realizada via SELIC;
- Transferência para a conta mantida pela **B3** nesse sistema;
- Alocação dos títulos na modalidade “outros”;
- A instituição financeira executará o comando de transferência; e
- A **B3** providenciará a correspondência do lançamento no SELIC, para posterior confirmação do depósito no Sistema de Garantias da **B3** (NGA).

17.5. A **B3** requisita as seguintes informações para verificação do aporte:

- Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a PROPONENTE detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da **PROponente** no Sistema de Garantias da **B3** (NGA).

17.6. Essas informações poderão ser obtidas junto ao *backoffice* da instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos.

17.7. As instituições financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediarem a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.

18. VALORAÇÃO

18.1. Os títulos públicos transferidos para a conta de garantia da **B3** serão valorados diariamente para aferição de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela **B3**.

18.2. A **B3** poderá informar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo **EDITAL** para a **GARANTIA DA PROPOSTA**.

19. SEGURO-GARANTIA

19.1. Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no **ENVELOPE 1**.

19.2. Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras;
- A apólice correspondente indique a **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANA – DETRAN/PR** como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **ANEXO VII – MODELOS DE CARTAS** do **EDITAL**;
- A apólice indique a composição do **CONSÓRCIO**, se aplicável;
- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se **CONSÓRCIO**;

- Sigam estritamente o disposto na Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, inclusive quanto à contagem do prazo de vigência;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **PROPONENTE** de suas responsabilidades, salvo as oriundas do modelo da Circular SUSEP nº 477/2013 e posteriores alterações;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

20. FIANÇA BANCÁRIA

20.1. Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no **ENVELOPE 1**.

20.2. Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- Os bancos emissores estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;

- Sejam respeitadas as diretrizes do **ANEXO VII – MODELOS DE CARTAS** do **EDITAL**;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE de suas responsabilidades;
- Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- Contendo assinaturas de duas testemunhas;
- Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
- Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e
- O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela B3.

21. PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

21.1. Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na **B3**, conforme indicações a seguir.

21.2. As instituições que possuem cadastro atualizado na **B3** estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

21.3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pelo próprio EMISSOR DE GARANTIAS, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

21.4. A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

21.5. Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do Manual de Navegação; ou
- não possua cadastro esteja atualizado na **B3** em tempo hábil, as **PROPONENTES** poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia de Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

22. ANÁLISE DO ENVELOPE 1

22.1. Esgotado o prazo para aporte dos envelopes, serão realizadas a abertura e a análise do **ENVELOPE 1**.

22.2. A análise será realizada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** com o apoio da B3, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, a qual poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da **B3**.

CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

1. ABERTURA DO ENVELOPE 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

1.1. Deverá constar em cada ENVELOPE 2:

- **PROPOSTA ECONÔMICA** conforme o modelo constante do **ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**;
- **PLANO DE NEGÓCIO** nos termos do **ANEXO V – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS**;
- **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIO**; e
- **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** celebrado entre a **PROPONENTE** e instituição Financeira, conforme **ANEXO V - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS**.

1.2. Na **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, haverá a abertura do **ENVELOPE 2**, já entregue na **DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**, seguida da classificação das propostas e aplicação de critérios legais para desempate, se necessário.

2. LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

2.1. As **PROPONENTES** que, nos termos do **EDITAL** e deste **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**, e assim reconhecidas pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, atenderem a todos os requisitos aplicáveis, estarão aptas a participar da **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**.

3. REGRAS GERAIS

3.1. A **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO** será conduzida pela **B3** em suas dependências, em nome da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, segundo os ditames do **EDITAL**, no endereço indicado no **EDITAL**.

3.2. A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

3.3. Na **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, a intermediação entre a **B3** e a **PROPONENTE** deve ser realizada pela **CORRETORA CREDENCIADA**.

3.4. Cada **CORRETORA CREDENCIADA** poderá indicar até o segundo dia útil anterior à **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, pelo e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da **PROPONENTE** que estarão presentes na **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO** e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito.

3.5. O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**.

4. DINÂMICA

4.1. O **DIRETOR DA SESSÃO** fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do **EDITAL**.

4.2. A **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO** ocorrerá com a abertura dos **ENVELOPES 2**, análise e classificação das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** do **LOTE 1**, resolução de desempate, se houver.

4.3. Um representante da **B3** solicitará à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** o **ENVELOPE 2** de cada **PROPONENTE** apta.

4.4. Após a leitura das **PROPOSTAS ECONÔMICAS**, estas serão exibidas no ambiente da **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, pelo sistema da B3.

4.5. Finalizada a abertura e classificação das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** do **LOTE 1**, o **DIRETOR DA SESSÃO** dará início a abertura dos **ENVELOPES 2**, análise e classificação as **PROPOSTAS ECONÔMICAS** do **LOTE 2**.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1. A classificação das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** obedecerá a ordem decrescente, ou seja, a melhor classificada será a **PROPONENTE** que oferecer o

maior desconto percentual linear incidente sobre os **VALORES DE REFERÊNCIA** estabelecidos no subitem **13.1** do **EDITAL**.

5.2. O sistema da **B3** exibirá, no recinto da **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, os valores das propostas recebidas.

6. EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS

6.1. Havendo empate entre os valores das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** escritas apresentadas nos **ENVELOPES 2**, o empate será resolvido mediante a aplicação dos critérios legais estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 15.608/2007 c/c o artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 76/95 c/c o artigo 15, § 4º da Lei Federal nº 8.987/1995, nos termos do item 18.26.

6.2. Em havendo sorteio para resolução do empate, a primeira **PROPONENTE** sorteada será a melhor classificada.

7. RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a **PROPONENTE** mais bem classificada de cada **LOTE** será imediatamente declarada vencedora pelo **DIRETOR DA SESSÃO**, em nome da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**.

CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Declarado o resultado da **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, haverá a abertura do **ENVELOPE 3** das 3 PROPONENTES mais bem classificada de cada um dos LOTES.

1.2. A **B3** não realiza a análise da habilitação técnica.

1.3. Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

1.4. Caberá à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** decidir sobre a regularidade da **PROPONENTE**.

1.5. Concluída a análise do **ENVELOPE 3** das **PROPONENTES** mais bem classificadas, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

1.6. Em caso de inabilitação da **PROPONENTE** mais bem classificada, as demais **PROPONENTES**, sucessivamente, conforme a ordem de classificação do respectivo **LOTE**, poderão ter seus **ENVELOPES 3** analisados, até que uma das **PROPONENTES** cumpra com todos os requisitos do **EDITAL**.

2. ENVELOPE 3

2.1. Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de PROPONENTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL a partir do item 20.

CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3

1. HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

1.1. Publicada a **HOMOLOGAÇÃO** da **LICITAÇÃO**, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à **B3**, de responsabilidade da **CORRETORA CREDENCIADA** representante da **PROPONENTE** vencedora, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias, mas impreterivelmente antes da assinatura do Contrato, na importância de:

- R\$ 223.257,16 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o **LOTE 1**; e
- R\$ 223.257,16 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o **LOTE 2**.

1.2. A remuneração da **B3** será atualizada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 26.1.6.3 do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano da data base correspondente ao mês da assinatura do **CONTRATO** de cada **LOTE**.

1.3. A assinatura do **CONTRATO** somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado, o que será reportado à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** pela **B3**.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A CORRETORA CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS NO ESTADO DO PARANÁ

[] LOTE 1 [] LOTE 2

Na melhor forma de direito, as partes:

*[Denominação social da **CORRETORA CREDENCIADA**],* sociedade corretora/distribuidora com sede na *[sede social da **CORRETORAE CREDENCIADA**],* inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da **CORRETORA CREDENCIADA**],* neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **CORRETORA CREDENCIADA**; e

*[Denominação social da **PROPONENTE**],* com sede na *[sede social da **PROPONENTE**],* inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da **PROPONENTE**],* neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de **PROPONENTE**;

nos termos do **EDITAL**, dos **ANEXOS** e do **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3** da **LICITAÇÃO** em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por **CORRETORA CREDENCIADA** na participação da **PROPONENTE** na **LICITAÇÃO**, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao **PODER CONCEDENTE**.

1. A **PROPONENTE** e a **CORRETORA CREDENCIADA** declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual de Procedimentos;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da **B3**, relativas a licitações em geral.

2. As partes comprometem-se a entregar, a **PROPONENTE** à **CORRETORA CREDENCIADA**, e a **CORRETORA CREDENCIADA** à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, na **B3** ou à **B3**, conforme aplicabilidade e cronograma do Edital:

- ENVELOPES 1, 2 e 3;
- Ofertas à viva-voz, se desejar;
- Reapresentação de proposta escrita, se houver; e
- Remuneração da **B3**, se assim acordado entre as partes.

3. A **CORRETORA CREDENCIADA** indica desde já seus operadores, para atuarem na **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**:

- Operador principal: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*]; e
- Operador contingência: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*].

3.1. A credencial do operador da **CORRETORA CREDENCIADA** deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da **SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, diretamente com o **DIRETOR DA SESSÃO** ou representante da **B3**. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A **CORRETORA CREDENCIADA** é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da **B3**, nos termos do EDITAL e **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**.

5. A taxa de corretagem da **CORRETORA CREDENCIADA**, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes]*.

6. A **CORRETORA CREDENCIADA** não se responsabiliza pela não inclusão da Licitante no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.

7. A **PROPONENTE** reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e/ou **B3**, conforme aplicável, de ativos aceitos como **GARANTIA DE PROPOSTA**, de acordo com o EDITAL e o **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**.

8. A execução de **GARANTIA DE PROPOSTA** será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Licitante em virtude de sua participação na Licitação.

9. A **PROPONENTE**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à Corretora Credenciada, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Licitantes, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Licitação que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do **EDITAL** e do **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir,

receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Licitante, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de Garantia de Proposta, nos termos do **EDITAL** e do **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **B3** idênticos poderes conferidos à **CORRETORA CREDENCIADA**, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do **EDITAL** e do **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**.

10. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:

- retirada de **GARANTIA DE PROPOSTA** pela **CORRETORA CREDENCIADA** da **B3** e devolução à Licitante; e
- confirmação do recebimento da remuneração da **B3**.

10.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

12. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A **CORRETORA CREDENCIADA** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à **PROPONENTE**, apenas revelando-as à **B3** e à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, na forma e para os fins deste contrato.

14. A **PROPONENTE** se compromete a manifestar expressamente à **CORRETORA CREDENCIADA** qualquer alteração de suas condições ou

informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à **B3** e à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da **CORRETORA CREDENCIADA**, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da **PROPONENTE**, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [*preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação*] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

Assinaturas dos Representantes Credenciados, com firmas reconhecidas

[Nomes dos Representantes Credenciados]
[Razão social da Licitante]



Assinaturas dos representantes legais da Corretora Credenciada com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais da Corretora Credenciada]

[Razão social da Corretora Credenciada]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

ANEXO B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os ENVELOPES 3 deverão ser entregues contendo, na documentação, um Termo de Encerramento.

Os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO deverão ser introduzidos por “Carta de Encaminhamento dos Documentos de Qualificação” conforme Modelo nº 08 do ANEXO VII – MODELOS DE CARTAS.

TODOS OS TIPOS DE LICITANTE:

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA | DECLARAÇÕES |
|----------------------------|---|--|---|---|---|
| TODAS AS LICITANTES | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, conforme última alteração arquivada na Junta Comercial, ou em cartório de registro competente; caso a última alteração não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições. Item 20.5 do EDITAL | Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ. Item 20.13.1 do EDITAL. | Documentos conforme item 20.20 e seguintes do EDITAL. | Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do domicílio da LICITANTE. Item 20.29 do EDITAL. | Declarações conforme itens 20.40 a 20.47 do EDITAL. |

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA | DECLARAÇÕES |
|--|---|---|---------------------|--|-------------|
| | Caso Sociedade por Ações, ato constitutivo e Estatuto Social/Contrato Social, acompanhado de prova de eleição dos seus administradores; e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão de fiscalização competente. Item 20.6 do EDITAL | Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e municipal ou prova de não inscrição, relativo à sede da PROPONENTE. Item 20.13.2 do EDITAL | | Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Item 20.32 do EDITAL. | |
| | Termo de Constituição de SPE, na forma do item 20.11 e subitens do EDITAL. | Comprovação de regularidade para com os débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; e Certidão referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros. Item 20.13.3 do EDITAL | | Compromisso de Subscrição e Integralização do Capital Social, conforme modelo constante do Anexo VI do EDITAL. Item 20.35 do EDITAL | |
| | | Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazenda Estadual e Municipal (tributos mobiliários e imobiliários). Item 20.13.4 do EDITAL | | Declaração de Capacidade Financeira, conforme modelo nº 05 do Anexo VIII do EDITAL. Item 20.39 do EDITAL. | |
| | | Comprovação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Item 20.13.5 do EDITAL | | | |

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA | DECLARAÇÕES |
|--|----------------------|---|---------------------|-------------------------------------|-------------|
| | | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Item 20.13.6 do EDITAL | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ESTRANGEIRAS

No caso de LICITANTE estrangeiras que não funcionem no Brasil, deverão fornecer também.

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA | DECLARAÇÃO |
|--|---|-----------------------------------|---------------------|---|---|
| | Decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Item 20.7.1 do EDITAL. | | | Balanco patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei do país de origem, na forma dos itens 20.37 e seguintes do EDITAL | Declaração certificando a correlação entre os documentos administrativos legais e suas validades, normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem, conforme modelo nº 03 do Anexo VIII do EDITAL. Item 20.7.5 do EDITAL |

FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

| | | | | |
|------------------------------|---|--|----------------------------|--|
| ESTRANGEIRA | <p>Declaração formal expressa de submissão à legislação brasileira e de renúncia de reclamação por via diplomática, conforme modelo nº 02 do Anexo VIII do EDITAL. Item 20.7.2 do EDITAL.</p> | | | |
| | | | | |
| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA |
| FUNDO DE INVESTIMENTO | <p>Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários. Item 20.8.1 do EDITAL.</p> | | | <p>Certidão negativa de falência da administradora; e da gestora do fundo, se aplicável, emitida pelos cartórios distribuidores. Item 20.38.1 do EDITAL.</p> |
| | <p>Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente Item 20.8.2 do EDITAL.</p> | | | |
| | <p>Regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos ou na CVM, nos termos do Ofício Circular nº CVM/SIN 12/2019. Item 20.8.3 do EDITAL.</p> | | | |
| | <p>Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a CVM. Item 20.8.4 do EDITAL.</p> | | | |

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA |
|--|--|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| | Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pelos seus cotistas a participar do certame. Item 20.8.5 do Edital. | | | |

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que sejam entidades abertas ou fechadas de previdência complementar deverão apresentar os seguintes documentos:

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA |
|-------------|---|-----------------------------------|---------------------|--|
| PREVIDÊNCIA | Comprovante de autorização expressa e específica quanto à sua constituição e funcionamento, concedida pelo órgão fiscalizador competente. Item 20.9.1 do EDITAL. | | | Declaração de que os planos e benefícios administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção do órgão fiscalizador de suas atividades. Item 20.39.1 do EDITAL. |

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Além da documentação comum a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que sejam instituição financeira deverão apresentar os seguintes documentos:

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | CAPACITAÇÃO TÉCNICA | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA |
|------------------------|---|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | Comprovação de que está autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Item 20.10.1 do EDITAL. | | | |